

COVID-19 ORIENTAÇÃO SUMÁRIA #2

Operações e instalações da farmácia: garantir a segurança para todos e a continuidade do serviço

Farmacêutico profissional de supervisão/gestão

Caso o farmacêutico gestor não possa assegurar a sua presença e papel na farmácia, estes podem ser ocupados por um segundo farmacêutico que pode ou não pertencer ao pessoal da farmácia.

Equipa de Farmácia

Devem ser tomadas medidas para assegurar a continuidade das atividades farmacêuticas, minimizando ao mesmo tempo o risco de contaminação. Exemplos de medidas incluem a divisão do pessoal em diferentes turnos (por exemplo, uma equipa de manhã e outra à noite ou em dias alternados), a reorganização do espaço de trabalho para manter distâncias seguras tanto quanto possível, e o estabelecimento de procedimentos e horários de desinfeção.

Se houver um caso confirmado de COVID-19 entre o pessoal da farmácia, todos os membros do pessoal que tiveram um contacto próximo com o colega infetado (no mesmo turno, por exemplo) devem ser acompanhados como potencialmente infetados e podem ser obrigados a permanecer isolados durante duas semanas, de acordo com as recomendações locais de saúde pública. As operações da farmácia teriam de ser adaptadas se um membro do pessoal tivesse de se isolar, incluindo alterações de horários e horários de trabalho na farmácia.

Horário de abertura

Caso uma farmácia não possa assegurar o seu horário normal de funcionamento devido à indisponibilidade de pessoal, o novo horário de funcionamento deve ser afixado num local visível, pelo menos fora da farmácia.

Serviço ao doente/cliente

A fim de assegurar a continuidade do fornecimento de medicamentos e serviços (e particularmente nas comunidades onde existe apenas uma farmácia numa determinada área, que pode variar de país para país), o contacto com os doentes/clientes deve ser minimizado através de diferentes medidas.

Vários métodos podem ser postos em prática para reduzir o número de indivíduos de uma só vez dentro da farmácia. Encomendas on-line de revalidação de receitas médicas, receitas eletrónicas, entrega ao domicílio, recolha no passeio, e telefarmácia para aconselhamento e educação são vários exemplos. Os medicamentos também podem ser dispensados através de uma pequena janela na fachada ou na porta.

Se possível, um funcionário pode estar presente à entrada dedicado à triagem dos doentes que podem estar em maior risco de estarem infetados (viagem recente, contacto recente com indivíduos infetados, apresentação de sintomas).

Dentro da farmácia, um escudo ou divisor de plástico transparente pode ser colocado no balcão ou em frente da área de dispensa. Deve haver marcas claras no chão para indicar a direção em que os clientes se devem deslocar dentro da farmácia, bem como para indicar a distância de 1 a 2 metros entre os clientes e o pessoal. Se o pessoal da farmácia for obrigado a abandonar a área de dispensa para aconselhar os doentes, estes devem ser aconselhados a utilizar equipamento de proteção individual apropriado.

Fornecimento de medicamentos

Sempre que possível, a entrega de medicamentos nas farmácias deve ser feita sem que o correio entre na farmácia (ou pelo menos nas áreas não públicas da farmácia). As caixas de distribuição utilizadas pelos distribuidores grossistas para a entrega de medicamentos devem ser limpas e desinfetadas antes de serem levadas para dentro das instalações da farmácia.

Para detalhes e referências de apoio, consultar o documento de orientação completo em www.fip.org/coronavirus

Este documento baseia-se nas provas e recomendações disponíveis de organizações respeitáveis no momento da sua publicação. Será atualizado à medida que novos conhecimentos forem sendo disponibilizados. 14 de Julho de 2020.



Traduzido por:



Entrega de medicamentos ao domicílio

A fim de assegurar o fornecimento adequado de medicamentos aos doentes e ao público, e especialmente nas pequenas cidades onde outras farmácias possam ter fechado, as farmácias abertas podem organizar a entrega de medicamentos ao domicílio. As farmácias capazes de oferecer este serviço são encorajadas a fazê-lo, especialmente para doentes que se encontrem em quarentena ou isolamento domiciliário, que pertençam a um grupo de alto risco ou que tenham mobilidade reduzida. Este serviço deve ser complementado com uma chamada de acompanhamento para o doente ou o prestador de cuidados, a fim de assegurar uma utilização ótima dos medicamentos. O serviço de entrega ao domicílio não deve ser prestado sem os cuidados farmacêuticos adequados, conforme necessário. Ferramentas de saúde digitais e materiais educativos também podem ser utilizados para ajudar no aconselhamento e educação do doente.

No caso de entrega ao domicílio, a pessoa que faz a entrega deve evitar qualquer contacto direto com o doente, bem como com os seus objetos pessoais, e deve estar adequadamente protegida. Os medicamentos e outros itens podem ser deixados fora da porta do doente/cliente ou noutra local designado, e o entregador deve manter uma distância segura de 1 a 2 metros enquanto assegura visualmente que os medicamentos são recolhidos pelo doente ou por uma pessoa autorizada.

Para detalhes e referências de apoio, consultar o documento de orientação completo em www.fip.org/coronavirus

Este documento baseia-se nas provas e recomendações disponíveis de organizações respeitáveis no momento da sua publicação. Será atualizado à medida que novos conhecimentos forem sendo disponibilizados. 14 de Julho de 2020.



Traduzido por:

